



NOTA PÚBLICA

STF IRÁ JULGAR BANHEIROS PÚBLICOS PARA PESSOAS TRANS

O **Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR)**, vem a público, manifestar-se acerca do julgamento do RE nº 845.7779, que discute o uso de banheiro público por transgênero.

O Supremo Tribunal Federal marcou para 29 de maio de 2024 o julgamento do Recurso Extraordinário nº 845.779, que trata do uso de banheiros públicos de acordo com o sexo que a pessoa se identifica. A decisão poderá dar acesso a transexuais aos banheiros femininos, afetando, inclusive, organizações religiosas e outras instituições confessionais e religiosas.

Ocorre que o uso irrestrito de banheiros por pessoas que se identificam com o gênero oposto ao seu sexo natural pode causar uma série de constrangimentos e riscos principalmente para as mulheres e crianças, bem como confrontar a liberdade de crença de pessoas e instituições que, a partir de sua confissão de fé, têm sua ética religiosa ferida por tal medida.

A presença de banheiros *unissex* poderá facilitar situações de assédio e abuso. Em ambientes escolares, o desconforto e a dúvida sobre a integridade dos estudantes do sexo feminino podem ter impacto direto no desempenho acadêmico.

Ademais, há o claro desrespeito às tradições de fé, em que muitas religiões têm ensinamentos e práticas específicas em relação à modéstia e observância do gênero de acordo com a biologia - feminino e masculino. A visão antropológica cristã, por exemplo, entende que Deus criou homem e mulher, sem abertura para outras interpretações, conforme diversos textos bíblicos, entre eles: Gênesis 1, 27 e 2,23; Deuteronômio 22,5; Salmos 139, 13-14; Efésios 5, 31-33.

Desse modo, o Instituto Brasileiro de Direito e Religião manifesta sua desconformidade com a permissão do uso de banheiros públicos por trans do Recurso



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO

ibdr@ibdr.org.br | www.ibdr.org.br

Extraordinário nº 845.779, a ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente em organizações religiosas e outras instituições confessionais e religiosas.

Sobre este mesmo tema, leia o [parecer*](#) do IBDR acerca da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, que dispôs sobre o uso de banheiros e vestiários de acordo com a expressão de gênero dos estudantes.

Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2024.

Prof. Dr. Thiago Rafael Vieira
Presidente do IBDR

* <https://www.ibdr.org.br/publicacoes/2023/10/4/parecer-sobre-o-uso-de-banheiros-de-acordo-com-ideologia-de-gnero-nas-escolas>